

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE DE LIMITADA.**



Pelo presente instrumento Particular de contrato social por cotas de responsabilidade limitada que constituem os Srs. JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS, brasileiro, solteiro, do comércio, detentor da CI RG nº. 1.620.168 da SSP-PA e do CIC(MF) nº 292.337.802/44 e HIDESHI FUKUSHIMA, brasileiro, casado, do comércio, detentor da CI RG nº. 297.233-6 da SSP-PR e do CIC(MF) nº. 003.207.069/15, ambos domiciliados e residentes em Parauapebas, Estado do Pará, resolvem constituir a presente Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob razão social de **PLANAUTO - PLANO AUTÔNOMO TOPOGRÁFICO LTDA.** e terá o uso do nome de fantasia de **PLANAUTO**, com sede e foro a rua C, Qd. 26, Lt. 20 em Parauapebas, neste Estado, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A duração da sociedade é por tempo indeterminada, tendo como início de suas atividades no dia 1º de fevereiro de 1990 e o objetivo da mesma é prestação de serviços em topografia, representações, documentações e construções;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital social será de NCZ\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) representado por 500 (quinhentas) cotas no valor de NCZ\$. 1.000,00 (um mil cruzados novos) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

- a - JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS subscreve com NCZ\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), representados por 200 (duzentas) cotas, em moeda corrente;
- b - HIDESHI FUKUSHIMA, subscreve com NCZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) representado por 300 (trezentas) cotas; em moeda corrente.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade será representada, Judicial ou Extra-judicialmente por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente em todos os atos ou negócios da mesma, ficando no entanto proibidos de dar em nome da sociedade, avais, fianças, endossos e a qualquer outro título que envolva o nome da sociedade;

CONTINUA

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA PLANALTO - PLANO AUTÔNOMO TOPOGRÁFICO LTDA.- CLÁUSULA QUINTA



Aos sócios, serão permitidos uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão lançadas na conta despesas da sociedade, não podendo a mesma ultrapassar ao limite permitido por Lei.

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios não poderão cederem ou transferirem suas cotas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro que, em igualdade de condições terá o direito de aquisição e o lucro ou prejuízo verificado em balanço anual a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada um, e bem assim, o direito e a responsabilidade de cada sócio é limitado a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios de conformidade com a Lei, ficando seus herdeiros ou sucessores subrogados no direito em caso de falecimento e nos demais casos será feito um levantamento pelo ultimo balanço e pago a quem de direito os seus haveres;

CLÁUSULA OITAVA:

Quaisquer dúvidas suscitadas no futuro com referência ao presente contrato será eleito o foro da comarca da situação da sede da sociedade para sua solução.

E por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo efeito para que fique uma das vias arquivada após registrada, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Parauapebas, 10 de Janeiro de 1990

*Jesuíno Armando Antunes Rios*  
Jesuíno Armando Antunes Rios

*Ritschi F. F. ...*

Testemunhas:

*Oswaldo Bechara dos Santos*  
Oswaldo Bechara dos Santos

*Marcos Vinícius ...*  
Marcos Vinícius ...

2099

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

19 JAN 90

15 2 0040548 1

SEC. GENL.  
ALFREDO COELHO



De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 179/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 18/95 e Lei Nacional nº 474/04, este documento foi autenticado em 19/01/2009, sob o número, data e rubrica

Até a presente data:  
 Existe(s) posterior(es) aquisição no precatório da empresa.  
 Este é o único ato equivalente.  
 Não há mais atos equivalentes.  
Data: 21 de agosto de 2009.  
PROTOCOLADO: 090856956-3

*[Signature]*  
Gonçalo Vilas Boas  
Secretário Geral

**JUCEPA**  
Junta Comercial do Estado do Pará

Instrumento Particular de Reativação e  
Alteração Contratual da  
"PLANAUTO-PLANO-AUTÔNOMO TOPOGRÁFICO  
LTDA" como abaixo se declara:

Os abaixo assinados,

**JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiúva n° 325, Bairro Pirapora, CEP. 68740-020, na cidade de Castanhal-PA, portador da Cédula de identidade n° 1.620.168, expedida pela SEGUP/PA e CPF n° 292.337.802-44; e

**HIDESHI FUKUSHIMA**, brasileiro, casado em comunhão de bens (parcial), comerciante, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiúva n° 325, Bairro Pirapora, CEP. 68.740-020 na cidade de Castanhal-Pa, portador da Cédula de Identidade n° 297.233-6, expedida pela SEGUP/PR e CPF n° 003.207.069-15, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**PLANAUTO PLANO AUTÔNOMO TOPOGRÁFICO LTDA**" situada à Rua C s/n°, Quadra 26, Lote 20, CEP: 68505-000, na cidade de Parauapebas-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 34.647.982/0001-20, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 1520040548-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito reativar e alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

**CLÁUSULA 1ª**; Retira-se da sociedade os sócios Sr. **JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS**, acima identificado que neste ato cede e transfere sua participação na sociedade, ao sócio admitente Sr. **IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO**, identificado na cláusula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade e o Sócio Sr. **HIDESHI FUKUSHIMA**, acima identificado que neste ato também cede e transfere sua participação na sociedade, a sócia admitente Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, identificada na cláusula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

**CLÁUSULA 2ª**; São admitidos na sociedade os sócios Sr. **IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO**, natural de Pombal - PB, Brasileiro, Solteiro, nascido em 01/04/1957, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Barão de Cameté n° 8, bairro Imperador, CEP. 68.744-390, na cidade de Castanhal-PA, portador da Cédula de identidade n° 4765222, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 121.183.892-72, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. **JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS**, identificado no preâmbulo deste contrato e a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, natural de Campina Grande - PB, Brasileira, casada em comunhão de bens (parcial), nascida em 09/11/1969, comerciante, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant n° 520, bairro Centro, CEP. 68.743-520, na cidade de Castanhal - PA, portadora da Cédula de identidade n° 1728003, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 299.455.422-49, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. **HIDESHI FUKUSHIMA**, identificado no preâmbulo deste contrato.

Continua





### Continuação

**CLAUSULA 3ª;** Fica elevado o capital social para de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado, dividido em Duzentas Mil (200.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO** a importância supra de Quarenta Mil Reais (R\$-40.000), representando Quarenta Mil (40) Quotas, equivalente Vinte (20%) por cento do capital social e para a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS** a importância supra de Cento e Sessenta Mil reais (R\$-160.000,00), representando Cento e Sessenta Mil (160.000) Quotas, equivalente a Oitenta (80%) por cento do capital social. A realização do Aumento do Capital Social foi feita, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

**CLAUSULA 4ª;** A razão social da sociedade passa á ser "**AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

**CLAUSULA 5ª;** O nome de Fantasia da sociedade passa á ser "**AKATU CONSTRUÇÕES**", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

**CLAUSULA 6ª;** Fica alterado o endereço da sociedade para a Trav. Benjamin Constant nº 520, Sala - C, Bairro Centro, CEP: 68.743-520, nesta cidade de Castanhal - PA.

**CLAUSULA 7ª;** O objetivo da sociedade passa a ser **Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços); Obras de Pavimentação em Rodovias; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Construções de Ponte, Viadutos, Elevados, Passarelas; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Automóveis Sem Condutor; Obras de Terraplanagem para Construção de Rodovias e Aeroportos; Obras de Açude; Comercio Varejista de Material de Construção em Geral; Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios; Comercio Varejista de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo**, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

**CLAUSULA 8ª;** A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS e Sr. IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO**, em conjunto e/ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua



Continuação

CLÁUSULA 9ª; Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 11ª; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 12ª; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13ª; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 14ª; Fica neste ato consolidado o contrato social como segue.

Continua

Continuação  
Consolidação do contrato social



CLAUSULA 1ª; A sociedade gira sob o nome empresarial de **AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** e tem sua sede na Trav. Benjamin Constant n° 520, Sala - C, Bairro Centro, CEP 68.743-520, cidade de Castanhal-PA.

CLAUSULA 2ª; O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado, dividido em Duzentas Mil (200.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO** a importância supra de Quarenta Mil Reais (R\$-40.000), representando Quarenta Mil (40) Quotas, equivalente Vinte (20%) por cento do capital social e para a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS** a importância supra de Cento e Sessenta Mil reais (R\$-160.000,00), representando Cento e Seßenta Mil (160.000) Quotas, equivalente a Oitenta (80%) por cento do capital social. A realização do Aumento do Capital Social foi feita, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA 3ª; O objetivo da sociedade consister na exploração do ramo de **Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços); Obras de Pavimentação em Rodovias; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Construções de Ponte, Viadutos, Elevados, Passarelas; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Automóveis Sem Condutor; Obras de Terraplanagem para Construção de Rodovias e Aeroportos; Obras de Açude; Comercio Varejista de Material de Construção em Geral; Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios; Comercio Varejista de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo**, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 4ª; A sociedade inicia suas atividades em 01/02/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª; As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª; A administração da sociedade cabe aos sócios Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS** e Sr. **IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO**, em conjunto e/ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua

Continuação



CLÁUSULA 8ª; A empresa pode nomear procurador ou procuradora que substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 9ª; A empresa pode nomear administrador ou administradora não sócio.

CLAUSULA 10ª; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª; A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª; Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 15ª; Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª; O nome de fantasia da sociedade é "AKATU CONSTRUÇÕES"; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 17ª; Fica eleito o foro da cidade de Castanhal-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

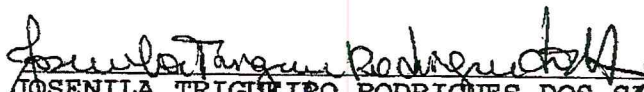
Continua

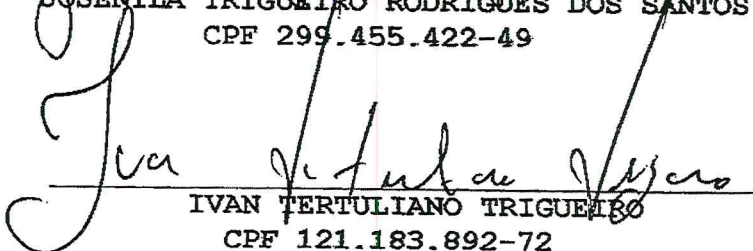


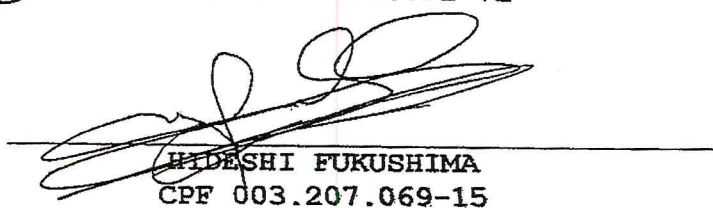
Continuação


E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração e reativação, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.


Castanhal (PA), 04 de Fevereiro de 2010.

  
JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 299.455.422-49

  
IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO  
CPF 121.183.892-72

  
HIDESHI FUKUSHIMA  
CPF 003.207.069-15

  
JESUINO ARMANDO ANTUNES RUAS  
CPF 292.337.802-44

JUCEPA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2010	JUCEPA
	SOB Nº: 20000239340	
	Protocolo: 10/001447-0, DE 19/02/2010	
	Empresa: 15 2 0040548 1	
	AKATU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
173932	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

Instrumento Particular de Alteração Contratual da firma "AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA" como abaixo se declara:



Os abaixo assinados,

IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO, natural de Pombal - PB, Brasileiro, Solteiro, nascido em 01/04/1957, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Barão de Cameté n° 8, bairro Imperador, CEP. 68.744-390, na cidade de Castanhal-PA, portador da Cédula de identidade n° 4765222, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 121.183.892-72

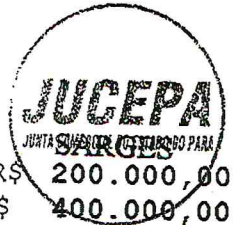
JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Campina Grande - PB, Brasileira, casada em comunhão de bens (parcial), nascida em 09/11/1969, comerciante, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant n° 520, bairro Centro, CEP. 68.743-520, na cidade de Castanhal - PA, portadora da Cédula de identidade n° 1728003, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 299.455.422-49, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA" situada à Trav. Benjamin Constant n° 520, Sala - C, Bairro Centro, CEP: 68.743-520, nesta cidade de Castanhal - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 34.647.982/0001-20, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 1520040548-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito de alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CLÁUSULA 1ª; Retira-se da sociedade o sócio Sr. IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO, acima identificado que neste ato cede e transfere sua participação na sociedade, a sócia admitente Sra. PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES, identificada na cláusula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

CLÁUSULA 2ª; E admitida na sociedade a sócia Sra. PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES, natural de Pombal - PB, brasileira, Viúva, nascida em 28/03/1950, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal-PA, à Trav. Floriano Peixoto n° 3387, Bairro Estrela, CEP 68.743-030, portadora da cédula de identidade n° 1.944.716, expedida pelo SEGUP-PA e CPF n° 882.569.872-00, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO, identificado no preâmbulo deste contrato.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



**CLÁUSULA 3ª;** Fica elevado o valor do capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em Quatrocentas Mil (400.000) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo a sócia Sra. **PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES** a importância supra de **Cento e Sessenta Mil Reais (R\$160.000)**, representando **Cento e Sessenta Mil (160.000) Quotas**, equivalente **Quarenta (40%)** por cento do capital social e para a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS** a importância supra de **Duzentos e Quarenta Mil reais (R\$240.000,00)**, representando **Duzentas e Quarenta Mil (240.000) Quotas**, equivalente a **Sessenta (60%)** por cento do capital social, realização do aumento do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), foi feita neste ato em moeda corrente e legal do País

**CLÁUSULA 4ª;** A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª;** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 6ª;** A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

**CLÁUSULA 7ª;** A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

**CLÁUSULA 8ª;** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 9ª;** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pela presente alteração contratual.

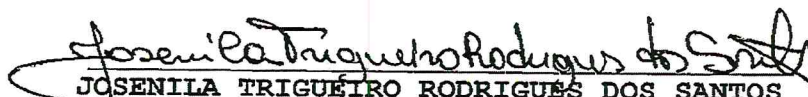
CONTINUA

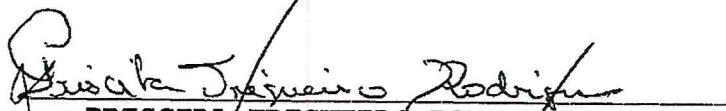
CONTINUAÇÃO

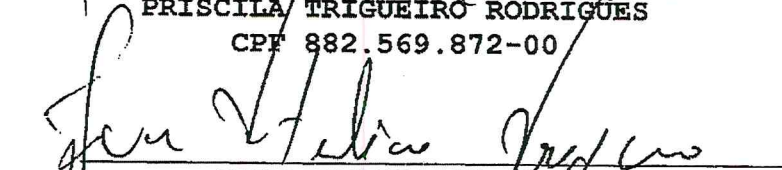


E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração e reativação, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Castanhal (PA), 07 de Novembro de 2011.

  
JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 299.455.422-49

  
PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES  
CPF 882.569.872-00

  
IVAN TERTULIANO TRIGUEIRO  
CPF 121.183.892-72

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2011 SOB Nº: 20300291592  
Protocolo: 11/092508-4, DE 18/11/2011  
Empresa: 15 2 0040548 1  
ASSOC. CONSTRUÇÕES E COMERCIO  
LTDA  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



Instrumento Particular de Alteração  
Contratual da firma "AKATU **CONSTRUÇÕES  
E COMERCIO LTDA-ME**" como  
declara:



Os abaixo assinados,

JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES, natural de Campina Grande - PB, Brasileira, Divorciada, nascida em 09/11/1969, comerciante, residente e domiciliada á Rua Benjamin Constant n° 520, bairro Centro, CEP. 68.743-520, na cidade de Castanhal-PA, portadora da Cédula de identidade n° 1728003, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 299.455.422-49

PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES, natural de Pombal - PB, brasileira, Viúva, nascida em 28/03/1950, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal-PA, á Trav. Floriano Peixoto n° 3387, Bairro Estrela, CEP 68.743-030, portadora da cédula de identidade n° 1.944.716, expedida pelo SEGUP-PA e CPF n° 882.569.872-00, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**" situada à Trav. Benjamin Constant n° 520, Sala - C, Bairro Centro, CEP: 68.743-520, nesta cidade de Castanhal - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 34.647.982/0001-20, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 1520040548-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito de alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CLÁUSULA 1ª; Fica alterado o nome da Sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES DOS SANTOS** para **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES** por motivo de Divorcio.

CLÁUSULA 2ª; O ramo de atividade passa a ser Comercio Varejista de Material de Construção em geral; Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telha; Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços); Obras de Pavimentação (Asfalto, Cimento) em Rodovias; Obras de Urbanização e Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de veículos automotores; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de Lixo; Obras de Açude; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios; Comercio varejista de Eletrodoméstico e equipamentos de Áudio e Vídeo; Comercio Varejista de Óleo Lubrificante.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CLÁUSULA 3ª; A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 4ª; A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 6ª; A empresa poderá nomear administrador, ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 7ª; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pela presente alteração contratual.

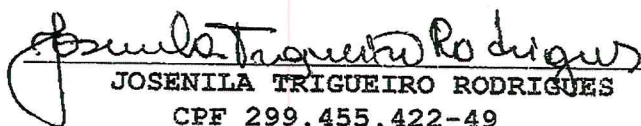
CONTINUA

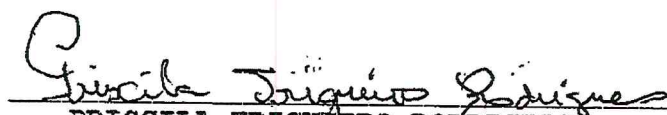
CONTINUAÇÃO



E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração e reativação, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Castanhal (PA), 03 de Abril de 2012.

  
JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES  
CPF 299.455.422-49


  
PRISCILA TRIGUEIRO RODRIGUES  
CPF 882.569.872-00



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.647.982/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/01/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AKATU CONSTRUCOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO C</b>	
CEP <b>68.743-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASTANHAL</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(91) 3721-2622</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/1990</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.647.982/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO C</b>
CEP <b>68.743-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASTANHAL</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(91) 3721-2622</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/1990</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **16:13:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.302.867-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 34.647.982/0001-20	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200405481
NOME EMPRESARIAL AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AKATU CONSTRUCOES		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO TRV BENJAMIN CONSTANT, 520 CENTRO BLOCO C		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/05/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 22/03/2017 às 16:19:27 pelo Portal de Serviços da SEFA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 34.647.982/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:31:28 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **B64C.5359.3483.31EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.302.867-0

**CNPJ:** 34.647.982/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:53:06 do dia 22/03/2017

**Válida até:** 18/09/2017

**Número da Certidão:** 702017080150541-6

**Código de Controle de Autenticidade:** DCA13915.97A3C6C7.EA370D30.5D591EBC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.302.867-0

**CNPJ:** 34.647.982/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:53:06 do dia 22/03/2017

**Válida até:** 18/09/2017

**Número da Certidão:** 702017080150542-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 76A65E85.D37A82DE.CE51FF21.6AB445D1

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.647.982/0001-20  
Certidão nº: 131294799/2017  
Expedição: 21/06/2017, às 15:26:42  
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.647.982/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34647982/0001-20  
**Razão Social:** AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
**Nome Fantasia:** AKATU CONSTRUCOES  
**Endereço:** TV BENJAMIN CONSTANT 520 BLOCO C / CENTRO /  
CASTANHAL / PA / 68743-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

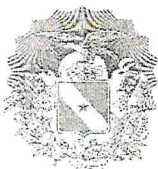
**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062104213807322213

Informação obtida em 21/06/2017, às 15:51:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200405481	34.647.982/0001-20	19/01/1990	01/02/1990
Endereço: TRAV. BENJAMIN CONSTANT, 520 SALA C, CENTRO, CASTANHAL, PA - CEP: 68743520			

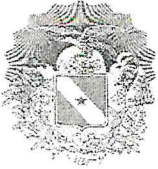
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; EDIFICAÇÕES; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE CANAIS, DIQUES E BARRAGENS;  CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES DE PRÉDIOS E ESTRUTURAS;  OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; COLETA DE LIXO;  OBRAS DE AÇUDE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



176503196



CONTROLE: 3966335092057 CPF SOLICITANTE: 670.373.992-72 NIRE: 15200405481 EMITIDA: 10/22/2017 PROTOCOLO: 176503196



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15200405481	CNPJ 34.647.982/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/1990	Início da atividade 01/02/1990
Endereço: TRAV. BENJAMIN CONSTANT, 520 SALA C, CENTRO, CASTANHAL, PA - CEP: 68743520			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES 299.455.422-49	240.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PRISCILA TRIGUEIROS RODRIGUES 882.569.872-00	160.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/04/2017	Número 20000514840	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 10 de Abril de 2017

Marcelo A. P. Cebolão





Estado do Pará  
Poder Executivo  
Município de Castanhal

**2017**

# ALVARÁ DE LICENÇA

Para: **Localização e Funcionamento**

Nome: **AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Endereço: **TRV BENJAMIN CONSTANT  
BLOCO C**


Nº: **520** Bairro: **CENTRO**

Atividade: **CONSTRUTORA TIPO A**

Inscrição Municipal: **2058-0**

Validade: **31/12/2017**

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador de Receitas

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
ALVARÁ**

Nº 2477 /2017 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE....:AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
CADASTRO ANTERIOR.:  
CADASTRO ATUAL...:020580  
ENDEREÇO.....:TRV BENJAMIN CONSTANT 520 CENTRO  
INSCRIÇÃO .....:153028670  
CNPJ/CPF.....:34.647.982/0001-20  
PROTOCOLO.....:6042017

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE:REGULARIZAÇÃO

VALIDADE :29 de Dezembro de 2017

OBSERVAÇÃO:

EMISSOR :Eliete Mesquita

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 06/04/2017 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS  
COORDENADOR DE RECEITAS

KARLAN VACCARI CALDEIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Emissor:Eliete Mesquita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**I. S. S.**

Nº2478 /2017 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
CADASTRO ANTERIOR.:  
CADASTRO ATUAL...:20580  
ENDEREÇO.....:TRV BENJAMIN CONSTANT 520 CENTRO  
INSCRIÇÃO .....:153028670  
CNPJ/CPF.....:34.647.982/0001-20  
PROTOCOLO.....: 6042017

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORES APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE:REGULARIZAÇÃO  
VALIDADE :06/07/2017  
OBSERVAÇÃO:

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 06/04/2017 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS  
COORDENADOR DE RECEITAS

KARLAN VACCARI CALDEIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Emissor: Eliete Mesquita

, Deus seja louvado!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**I. P. T. U**

Nº0002476 /2017 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....: JOSENILA TRIGUEIRO RODRIGUES  
CADASTRO .....: 46053-0  
ENDEREÇO.....: TRV BENJAMIN CONSTANT 520 CAICARA  
COMPLEMENTO.....:  
INSCRIÇÃO .....: 01.05.002.0235.001  
CNPJ/CPF.....: 000.000.000-00  
PROTOCOLO.....: 6042017

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE : 29/12/2017

OBSERVAÇÃO: 2013 A 2017\*\*\*\*\*

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 06/04/2017 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS  
COORDENADOR DE RECEITAS

KARLAN VACCARI CALDEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Emissor: Eliete Mesquita

, Deus Seja Louvado!

# AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 34.647.982/0001-20/ NIRE: 15200405481

TRAV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 520, SALA C, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP 68.743-055/TELEFONE: 3721-5350

JUCEPA

SECRETARIA DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1- ATIVO CIRCULANTE			
1.1- DISPONÍVEL			
11.1- Caixa	76.898,52		
11.2- Banco	<u>58.887,00</u>	135.785,52	
1.2 - VR. A REC. C/PRAZO			
12.1 - Clientes		96.244,69	
1.3- ESTOQUE			
13.1- Estoque de mercadorias		<u>321.895,38</u>	553.925,59
2- ATIVO PERMANENTE			
2.1- IMOBILIZADO			
21.1- Móv.e utensílios		136.286,00	
21.2- Veículos		35.145,33	
21.3- Instalações		15.987,00	
21.4- (-) Dep. Acumulada		<u>7.894,52</u>	179.523,81
<b>TD - TOTAL DO DÉBITO</b>			<b>733.449,40</b>
3- PASSIVO EXIGÍVEL			
3.1- Passivo Circulante			
31.1- Financ. A Pagar		0,00	
31.1- Fornecedores		37.977,00	
31.2- Enc. e Recolher		15.487,00	
31.3- Prov. P/ Contrib. Social		630,76	
31.4- Prov. p/ o Imp. de Renda		<u>685,70</u>	
			54.780,46
4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
4.1- CAPITAL REALIZADO			
41.1- Capital Registrado		400.000,00	
4.2- RESERVA DE LUCROS			
42.1- Lucros Acumulados		<u>278.668,94</u>	678.668,94
<b>T C - TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>733.449,40</b>

Castanhal(PA), 31 de Dezembro de 2016

Declaramos sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; Declaramos sob as penas da Lei que não implantamos auditoria independente; Declaramos sob as penas da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado. Extraído do livro Diário nº 004 autêntico sob o nº 17/003334-1 em 04/04/2017.

*Francisca Keila S. Barata*  
Francisca Keila Silveira Barata  
CRC-PA 020377/O  
CPF: 670.373.992-72

*Josemila Trigueiro R. dos Santos*  
Josemila Trigueiro R. dos Santos  
CPF: 299.455.422-49  
Sócia-Administrativa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/04/2017 SOB Nº: 20000514840  
Protocolo: 17/010582-2, DE 06/04/2017  
Empresa: 15 2 0040548 1  
AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO  
LTDA ME  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

# AKATU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

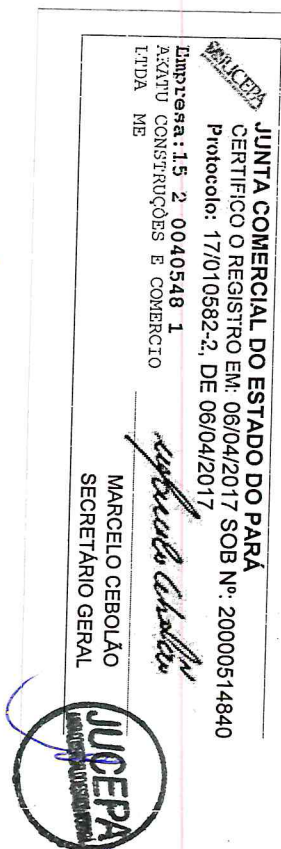
CNPJ: 34.647.982/0001-20/ NIRE: 15200405481

TRAV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 520, SALA C, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP 68.743-055/TELEFONE: 3721-3590



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERC. REALIZADO EM 31 / 12 / 2016

VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	86.870,00
VENDAS DE MERCADORIAS À PRAZO	185.789,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	272.659,00
(-) Imp. Inc. s/ vendas	87.700,85
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.958,15
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	101.726,98
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	83.231,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	24.827,20
(-) Despesas Administrativas	10.852,00
(-) Despesas Comerciais	6.986,20
(-) Despesas Tributárias	4.874,00
(-) Despesas Financeiras	2.115,00
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	58.403,97
(-) Prov. p/ a C. Social	630,76
BASE DE CÁLCULO P/ O IMPOSTO DE RENDA	57.773,21
(-) Prov. P/ o Imposto de Renda	685,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERC. C/ DISTRIBUIÇÃO	57.087,51
LUCROS ACUMULADOS	57.087,51



\*\*\*\*\*

Castanhal (PA), 31 de Dezembro de 2016

Declaramos sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
Declaramos sob as penas da Lei que não implantamos auditoria independente; Declaramos sob as penas da Lei que não possui selo fiscal instalado. Extraído do livro Diário nº 004 autêntico sob o nº 17/003334-1 em 04/04/2017.

*Francisca Keila S. Barata*  
  
 Francisca Keila Silva Barata  
 CRC-PA 02037710  
 CPF: 670.373.992-72

*Josemila Trigueiro R. dos Santos*  
 Josemila Trigueiro R. dos Santos  
 CPF: 299.455.422-49  
 Sócia-Administrativa

# AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME/EPA

CNPJ: 34.647.982/0001-20/ NIRE: 15200405481

TRAV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 520, SALA C, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP 68.743-055/TELEFONE: 3721-3590

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

## INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{Ativo Circulante+Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo}}$	RS 553.925,59+0,00 = 10,11 RS 54.780,46+0,00
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	RS 553.925,59 = 10,11 RS 54.780,46
LIQUIDEZ SECA =	$\frac{\text{Ativo Circulante-Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	RS 553.925,59 - 321.895,38 = -4,23 RS 54.780,46
SOLVENCIA GERAL =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo}}$	RS 733.449,40 = 14,11 RS 54.780,46+0,00
ENDIVIDAMENTO TOTAL =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RS 54.780,46 = 8,07 RS 678.668,94
ENDIVIDAMENTO GERAL =	$\frac{\text{Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$	RS 54.780,46 = 7,46 RS 733.449,40

Castanhal - PA, 31 de Dezembro de 2016

Declaramos sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
Declaramos sob as penas da Lei que não implantamos auditoria independente; Declaramos sob as penas da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado. Extraído do livro Diário nº 004 autêntico sob o nº 17/003334-1 em 04/04/2017.

*Francisca Keila S. Barata*  
  
Francisca Keila Sílvia Barata  
CRC-PA 02037710  
CPF: 670.373.992-72

*Josemila Trigueiro R. dos Santos*  
Josemila Trigueiro R. dos Santos  
CPF: 299.455.422-49  
Sócia-Administrativa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017 SOB Nº: 20000514840  
Protocolo: 17/010582-2, DE 06/04/2017.

Empresa: 15 2 0040548 1  
AKATU CONSTRUCOES E COMERCIO  
LTDA ME

MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

